

Assunto **LICITANET - IMPUGNAÇÃO - 03/2024 - MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG**

De no-reply <notificacao@licitanet.com.br>

Data 2024-03-04 14:22



AVISO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - 2024

Sr(a). MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG (a),

O Pregão Eletrônico nº **IMPUGNAÇÃO** foi 03 um pedido de 2024 pelo motivo abaixo:

Segue em anexo impugnação ao edital do certame em referência, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas, tendo em vista os vícios verificados, que caso não sanados, poderão contaminar os atos sucessivos e, conseqüentemente, o processo como um todo, ensejando a decretação de sua nulidade, até mesmo perante o poder judiciário.

**Aviso Importante:** Sua decisão deverá ser feita até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme o § único do Art. 164 da Lei 14.133/2.

A decisão/acompanhamento será feita via sistema no menu '**PROCESSOS**' na opção '**AÇÕES**'

O(s) arquivo(s) estão disponíveis para download abaixo:

[impugnacao\\_1709572948.zip](#)

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

**(Processo Administrativo nº 04/2024)**

A empresa **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **Nº 49.039.321/0001-99**, com sede na Estrada do Jatobá, nº. 95 lojas 04, bairro Diamante, CEP 30.644-200, Cidade Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, representada por **Gustavo Marques Ferreira** do CPF de **nº 017.169.866-56**, vem tempestivamente, perante V.Sa. com fulcro no art. 41, § 2º da Lei Federal nº8.666/93, apresentar:

## **IMPUGNAÇÃO**

Ao edital do certame em referência, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas, tendo em vista os vícios verificados, que caso não sanados, poderão contaminar os atos sucessivos e, conseqüentemente, o processo como um todo, ensejando a decretação de sua nulidade, até mesmo perante o poder judiciário.

Primeiramente cumpre destacar que todos os brasileiros e estrangeiros em situação regular se encontram, em tese, em igualdade de condições, perante a Administração Pública, para fins de contratação. Isso não impede que a Administração, visando assegurar selecionar contratante idôneo, titular de proposta mais vantajosa ou buscando fins juridicamente relevantes, não imponha condições discriminatórias para o alcance de seus objetivos.

1. **DO OBJETO:** 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para aquisição sacos de lixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
  
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.  
  
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DA TEMPESTIVIDADE:**

### 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, diretamente no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

22.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 3. DOS FATOS:

3.1 As descrições detalhadas expostas em edital no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (sacos para lixo comum e infectantes classe I e II) solicita **espessura mínima** para cada saco ofertado. É importante destacar que a espessura não determina a resistência do saco, tornando o critério de compra subjetiva. Não é solicitado **laudo com massa/peso médio** juntamente com amostra comprovando que o material que foi ofertado durante o andamento do processo passou nos ensaios expostos na ABNT NBR 9191 de 2008.

#### **3.1 ESPESSURA NÃO DETERMINA QUALIDADE**

Não faz sentido solicitar que o saco tenha **ESPESSURA MÍNIMA**, pois quem determina a segurança do saco **NÃO É A ESPESSURA**.

**Quem vai determinar a resistência do material é o laudo do fabricante do saco emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo o peso/massa médio do saco que passou nos testes expostos na norma ABNT NBR 9191 de 2008.**

A norma ABNT NBR 9191 foi elaborada para criar parâmetros de comercialização igual para todos os fabricantes e fornecedores. Nela são realizados diversos ensaios técnicos comprovando a resistência do material.

Os ensaios são os seguintes:

- Ensaio de resistência ao levantamento;
- Ensaio de resistência à queda livre;
- Ensaio de resistência de filmes à perfuração estática;
- Ensaio de estanqueidade;
- Verificação da transparência de acordo com a NBR 13056:2000;
- Ensaio para determinação da capacidade volumétrica.

**O laudo do fabricante do saco emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo o peso/massa médio do saco que passou nos testes expostos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 serve como referência**

de compra normatizada por um órgão oficial governamental responsável por avaliar qualidade de forma que as dificuldades sejam pré-estabelecidas de forma igual para todos, comprovando que o material testado passou pelos testes expostos na NBR 9191/2008, ou seja, independente da espessura do saco, quem vai determinar sua resistência e o atendimento a norma NBR 9191/2008 é a sua matéria prima de fabricação exposta com o peso/massa médio no laudo do material testado.

A falta da exigência de laudo com a massa média, possibilita que a empresa vencedora dos itens em questão, apresentem laudos sem a informação da massa do saco testado, reduzindo a quantidade e qualidade da matéria prima empregada na fabricação do material durante a fase de amostra e durante o fornecimento do contrato, criando uma análise subjetiva e concorrência desleal para comprovação e comparação do produto que está sendo entregue com o material que realmente foi ensaiado e exposto com seu peso no exposto no laudo exigido no edital.

Abaixo temos um exemplo do fabricante Santa Clara que emitiu um laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO sem a informação da massa/peso médio do saco testado.



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3290/19 – A

INTERESSADO: **Plásticos Santa Clara Eireli,**  
Estrada OCB 020 Km 005, S/N – Água da Bananeira  
Oscar Bressane – SP

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:

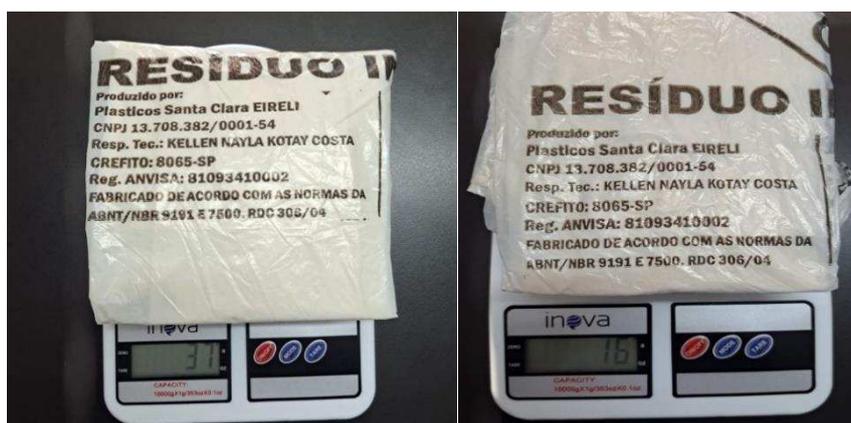
Amostra composta por cem sacos plásticos para o acondicionamento de lixo hospitalar classe II - tipo E, na cor branca, com dimensões aproximadas de 75 x 105 cm, identificada pelo cliente como "Sacos para lixo hospitalar 100 L, lote 004/19". Recebemos no dia 06/12/2019 em nosso laboratório, as amostras de acordo com as condições apresentadas pelo interessado. Ordem de Serviço nº 3290/19 de 09/12/2019.

AMOSTRAGEM:

Responsabilidade do requisitante.

ENSAIOS SOLICITADOS:

Ensaio	Norma de Referência	Item
Avaliação Dimensional	ABNT NBR 9191/2008	6.2
Resistência ao Levantamento	ABNT NBR 9191/2008	6.3
Resistência à Queda Livre	ABNT NBR 9191/2008	6.4
Verificação de Estanqueidade	ABNT NBR 9191/2008	6.5
Verificação da Resistência à Perfuração Estática	ABNT NBR 9191/2008	6.6
	ABNT NBR 14474/2018	2
Determinação da Capacidade Volumétrica	ABNT NBR 9191/2008	6.7
Verificação da Transparência	ABNT NBR 9191/2008	6.8
	ABNT NBR 13056/2000	2

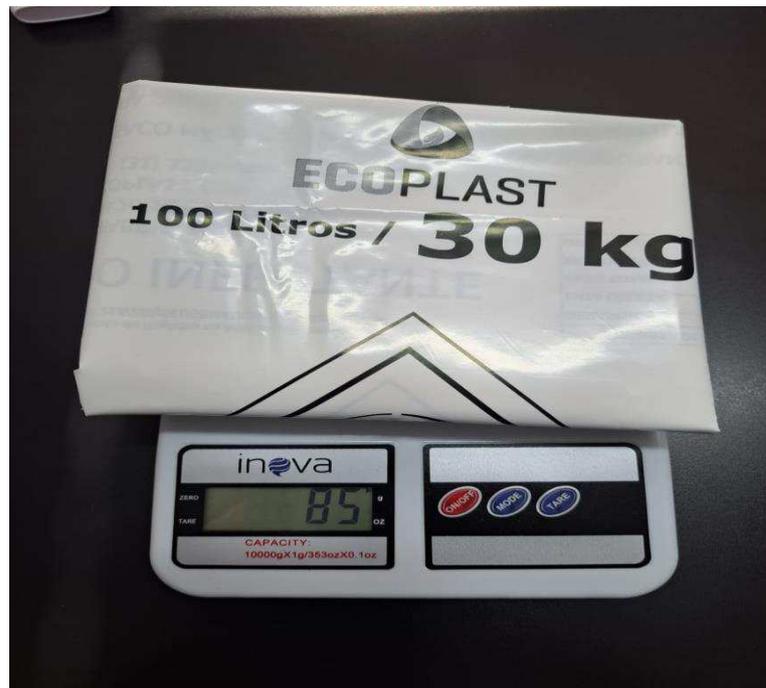


A massa/peso médio do saco que foi testado foi omitida no laudo, ou seja, fica subjetiva a análise de qual é realmente o peso do saco que foi testado no laudo. Aí vem a dúvida, o saco da Santa Clara de 100 litros branco infectante que foi testado no laudo deve pesar 37 ou 16 gramas? Muitas vezes as empresas entregam amostras resistentes e compatíveis com as normas ABNT para se beneficiar da classificação no certame e durante o contrato reduzem

a matéria prima aumentando sua lucratividade.

Veja abaixo um exemplo de um laudo acreditado pelo INMETRO com **massa/peso médio** dos sacos exposta, provando que o material foi testado e aprovado nos ensaios expostos na ABNT NBR 9191 de 2008 e que a amostra é compatível com o saco testado no laudo:

	<b>INSTITUTO SENAI</b> DE INOVAÇÃO ENGENHARIA DE POLÍMEROS																												
<b>RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1195/22 – A</b>																													
Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0076.																													
<b>INTERESSADO:</b>	<b>Eco Plast Comércio e Indústria Ltda.</b> Estrada do Jatobá, 95, Loja 02 – Diamante Belo Horizonte – MG																												
<b>DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:</b>	Amostra composta por cem unidades de sacos plásticos na cor branca, com peso unitário de aproximadamente 85 gramas, apresentando solda lateral homogênea e contínua, destinados para acondicionamento de lixo classe II, Tipo E, identificada pelo interessado como "Sacos para lixo hospitalar - 100 Litros". Recebemos no dia 05/05/2022 em nosso laboratório, as amostras de acordo com as condições apresentadas pelo interessado. Ordem de Serviço nº 1195/22 de 05/05/2022.																												
<b>AMOSTRAGEM:</b>	Responsabilidade do requisitante.																												
<b>ENSAIOS SOLICITADOS:</b>																													
<table border="1"><thead><tr><th>Ensaio</th><th>Norma de Referência</th><th>Item</th></tr></thead><tbody><tr><td>Avaliação Dimensional</td><td>ABNT NBR 9191:2008</td><td>6.2</td></tr><tr><td>Resistência ao Levantamento</td><td>ABNT NBR 9191:2008</td><td>6.3</td></tr><tr><td>Resistência à Queda Livre</td><td>ABNT NBR 9191:2008</td><td>6.4</td></tr><tr><td>Verificação de Estanqueidade</td><td>ABNT NBR 9191:2008</td><td>6.5</td></tr><tr><td rowspan="2">Verificação da Resistência à Perfuração Estática</td><td>ABNT NBR 9191:2008</td><td>6.6</td></tr><tr><td>ABNT NBR 14474:2018</td><td>2</td></tr><tr><td>Determinação da Capacidade Volumétrica</td><td>ABNT NBR 9191:2008</td><td>6.7</td></tr><tr><td rowspan="2">Verificação da Transparência</td><td>ABNT NBR 9191:2008</td><td>6.8</td></tr><tr><td>ABNT NBR 13056:2000</td><td>2</td></tr></tbody></table>	Ensaio	Norma de Referência	Item	Avaliação Dimensional	ABNT NBR 9191:2008	6.2	Resistência ao Levantamento	ABNT NBR 9191:2008	6.3	Resistência à Queda Livre	ABNT NBR 9191:2008	6.4	Verificação de Estanqueidade	ABNT NBR 9191:2008	6.5	Verificação da Resistência à Perfuração Estática	ABNT NBR 9191:2008	6.6	ABNT NBR 14474:2018	2	Determinação da Capacidade Volumétrica	ABNT NBR 9191:2008	6.7	Verificação da Transparência	ABNT NBR 9191:2008	6.8	ABNT NBR 13056:2000	2	
Ensaio	Norma de Referência	Item																											
Avaliação Dimensional	ABNT NBR 9191:2008	6.2																											
Resistência ao Levantamento	ABNT NBR 9191:2008	6.3																											
Resistência à Queda Livre	ABNT NBR 9191:2008	6.4																											
Verificação de Estanqueidade	ABNT NBR 9191:2008	6.5																											
Verificação da Resistência à Perfuração Estática	ABNT NBR 9191:2008	6.6																											
	ABNT NBR 14474:2018	2																											
Determinação da Capacidade Volumétrica	ABNT NBR 9191:2008	6.7																											
Verificação da Transparência	ABNT NBR 9191:2008	6.8																											
	ABNT NBR 13056:2000	2																											



Note que no laudo como exemplo deixa bem claro que o saco para acondicionamento de resíduo infectante branco **100 litros, classe II** testado pela fabricante **Eco Plast** em um laboratório que tem certificação do INMETRO para realizar os testes expostos na ABNT NBR 9191 de 2008, deve ter aproximadamente **85 gramas** para ser aprovado nos testes de ensaios solicitados e expostos pela norma, ou seja, ao entregar a amostra, a mesma deve ter o peso compatível com o peso exposto no laudo apresentado pelo fabricante/fornecedor.

Veja outro exemplo da fabricante ARAKEN de um laudo acreditado pelo INMETRO com massa média dos sacos exposta, provando que o material foi testado e aprovado nos ensaios expostos na ABNT NBR 9191 de 2008 e que a amostra é compatível com o saco testado no laudo:



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 865/20 – A

INTERESSADO: **Plásticos Araken Eireli.**  
Rua Paulo Cândido da Silva, 58 – Portal das Laranjeiras  
Caleiras – SP  
CNPJ: 59.556.548/0001-65

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:

Amostra composta por cem unidades de sacos plásticos, na cor branca, com peso unitário de aproximadamente 48 gramas e dimensões aproximadas de 75 x 105 cm, utilizadas para o acondicionamento de lixo hospitalar classe II - tipo E, identificadas pelo cliente como "Sacos para lixo hospitalar 100 L / lote 042020". Recebemos no dia 13/05/2020 em nosso laboratório, as amostras de acordo com as condições apresentadas pelo interessado. Ordem de Serviço nº 865/20 de 14/05/2020.

AMOSTRAGEM:

Responsabilidade do requisitante.

ENSAIOS SOLICITADOS:

Ensaio	Norma de Referência	Item
Avaliação Dimensional	ABNT NBR 9191/2008	6.2
Resistência ao Levantamento	ABNT NBR 9191/2008	6.3
Resistência à Queda Livre	ABNT NBR 9191/2008	6.4
Verificação de Estanqueidade	ABNT NBR 9191/2008	6.5
Verificação da Resistência à Perfuração Estática	ABNT NBR 9191/2008	6.6
	ABNT NBR 14474/2018	2
Determinação da Capacidade Volumétrica	ABNT NBR 9191/2008	6.7
Verificação da Transparência	ABNT NBR 9191/2008	6.8
	ABNT NBR 13056/2000	2



Nesse outro exemplo deixa bem claro que o saco para acondicionamento de resíduo infectante branco 100 litros classe II, testado pela fabricante ARAKEN em um laboratório que tem certificação do INMETRO para realizar os testes expostos na ABNT NBR 9191 de 2008, deve ter aproximadamente 48 gramas para ser aprovado nos testes de ensaios solicitados e expostos pela norma, ou seja, ao entregar a amostra, a mesma deve ter o peso compatível com o peso exposto no laudo apresentado pelo fabricante/fornecedor.

Veja abaixo resposta de impugnação que foi acatada pela Prefeitura Municipal de Brumadinho MG no edital do Pregão eletrônico nº 31/2023, Processo nº 126/2023 cujo o objeto é a aquisição de sacos de lixo:

#### **I – DA IMPUGNAÇÃO**

“A Empresa EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA pugna alegando que seja retirada a solicitação de MICRA/ESPESSURA dos descritivos do Anexo I (termo de referência), que as qualidades dos sacos sejam avaliadas pela apresentação de amostra juntamente com laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove os critérios de aceitação da norma ABNT NBR 9191 de 2008 contendo a **massa/peso média** dos sacos que passaram no teste, e que os laudos sejam solicitados como documentação técnica e avaliados antes mesmo da fase de lances e habilitação.”

É o breve relato

#### **II- DA ANÁLISE**

**Resposta do Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração, setor solicitante dos itens:**

“Ocorre que analisando o presente apelo, após algumas consultas em nossas solicitações anteriores, verifiquei, que sempre tiveram este descritivo. A análise que faço, e irá depender também da constatação de vocês, é que os argumentos aduzidos pela impugnante, nas razões para interposição de recurso, não está em consonância com os princípios previstos na Legislação, com relação ao descritivo (**micragem**). E ao que parece, eles estão desatualizados com relação à legislação.

Volto a repetir, as Micragens/Espessuras serão retiradas a fim de manter o critério da análise do laudo. Reitero que, o peso constante no laudo será verificado em toda entrega do material, assim sendo, a ferramenta de controle, evitando assim,

possibilidades de desvio de qualidade e zelando pelo bem da administração. Os fornecedores que executarem as entregas dos sacos com pesos inferiores aos constantes nos laudos, serão questionados e não receberemos os itens. E com isso, disponibilizando 5 dias corridos para a regularização da entrega ou cancelamento de contrato com as penalidades previstas na lei vigente.”

**REQUERIMENTO:**

1. **Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (sacos para lixo comum e infectantes classe I e II):** SOLICITAR AMOSTRA para comprovação da qualidade do produto.
2. **Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (sacos para lixo comum e infectantes classe I e II):** Que seja retirada a espessura mínima e solicitado o laudo acreditado pelo INMETRO contendo a massa média / peso, comprovando que o material foi testado e aprovado nos testes expostos e exigidos pela NBR 9191/2008. Que os laudos sejam solicitados junto com as amostras comprovando que a amostra entregue é compatível com o material que foi testado no laudo, atendendo os requisitos e métodos de ensaios da NBR 9191 de 2008.

**SUGESTÕES DE DESCRITIVOS SACOS PRETOS:**

**ITEM 1 -**

**SACO PLÁSTICO PARA LIXO**

COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 0,58 M DE ALTURA X 0,39 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100UNIDADES. **Observação:** obrigatório a apresentação de laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO junto com amostra, (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008.

**ITEM 2 -**

**SACO PLÁSTICO PARA LIXO**

COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 0,62 M DE ALTURA X 0,59 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100UNIDADES. **Observação:** obrigatório a apresentação de laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO junto com amostra, (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008.

**ITEM 3 -**

**SACO PLÁSTICO PARA LIXO**

COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 0,63 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100UNIDADES. **Observação:** obrigatório a apresentação de laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO junto com amostra, (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008.

**ITENS 4 e 5 -**

**SACO PLÁSTICO PARA LIXO**

COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 1,05 M DE ALTURA X 0,75 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 100UNIDADES. **Observação:** obrigatório a apresentação de laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO junto com amostra, (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008.

**SUGESTÃO DE DESCRITIVO SACO INFECTANTE:**

**ITEM 6 -**

**SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L**

SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/ INFECTANTES, ALTURA 105 CM, E LARGURA 75 CM, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL RETA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ÁREAS POR ONDE CIRCULA. IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. PACOTE COM 100UNIDADES. **Observação: obrigatório a apresentação de laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO junto com amostra, (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008.**

Desta forma, ressaltamos que à análise prudente, imparcial e responsável da impugnação ao edital pela entidade promotora da licitação gera, comprovadamente, o aumento da competitividade e por consequência do número de propostas vantajosas que resultam em economia ao erário, até por que, como já dito, grande parte das impugnações visam corrigir imperfeições do ato convocatório que invariavelmente cerceiam, ainda que não intencionalmente, a participação de empresas do ramo do objeto licitado. Diante exposto, para garantir o atendimento aos princípios norteadores do processo licitatório, requer-se o recebimento da presente impugnação.

Belo Horizonte, 04 de Março de 2024.

**GUSTAVO  
MARQUES  
FERREIRA:0171  
6986656**

Assinado digitalmente por GUSTAVO  
MARQUES FERREIRA:01716986656  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=30480504000117, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,  
CN=GUSTAVO MARQUES  
FERREIRA:01716986656  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.03.04 14:15:50-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**

**P.p Gustavo Marques Ferreira**

**CPF: 017.169.866-56**